



PREFEITURA MUN. DE STA. CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.359 , DE 19 DE MARÇO DE 1992

= Declara de Utilidade Pública o Conselho Particular de Santa Cruz do Rio Pardo da Sociedade de São Vicente de Paulo com sede nesta cidade.

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO ,
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São /
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica reconhecido como entidade pública o CONSELHO PARTICULAR DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO' DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, entidade civil de Direito Privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos
19 de Março de 1992.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
22, fls. 03, Livro nº 02

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 564 do dia 22/03/92

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edwin Luiz ... Carvalho